



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 31 de Março de 2026

Edição Nº: 3528



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

PORTARIA Nº 61/2026

SÚMULA: “Dispõe sobre exoneração
de Servidor Público Municipal”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º – **EXONERAR** do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Grandes Rios:

SERVIDOR (A)	CARGO	DATA DE EXONERAÇÃO (Último dia de trabalho)
Ailton de Jesus Ribeiro	Coveiro	02/04/2026
Cristiane de Souza Santos	Auxiliar de Enfermagem	02/04/2026
Elissandra Aparecida Gomes Borge	Auxiliar de Enfermagem	02/04/2026
Francieli Orsolin de Godoi	Auxiliar de Enfermagem	02/04/2026
Jose Carlos Pereira Gomes	Auxiliar de Enfermagem	02/04/2026
Sueli Ribeiro dos Santos	Auxiliar de Enfermagem	02/04/2026
Tamara Peixoto de Azevedo	Auxiliar de Enfermagem	02/04/2026
Celso Jose Ferreira	Motorista de Ambulância	19/04/2026
Fabiola de Oliveira Campos	Motorista de Ambulância	19/04/2026

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de março de 2026.

William José Gonçalves

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 31 de Março de 2026

Edição Nº: 3528



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

PORTARIA Nº 62/2026

SÚMULA: “Dispõe sobre Prorrogação
de Contrato de Trabalho”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º – **PRORROGAR** o Contrato de Trabalho dos servidores abaixo relacionados:

Servidor(a)	Cargo
Dirlei Batista dos Santos	Auxiliar de Serviços de Braçais
Natanael Pereira dos Santos	Auxiliar de Serviços de Braçais
Paulo Silverio da Costa	Motorista de Transporte Escolar
Reinaldo Severino	Motorista de Transporte Escolar

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de março de 2026.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 31 de Março de 2026

Edição Nº: 3528



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil, 967, Centro, Grandes Rios-PR – Fone (43) 34741222

PORTARIA Nº 63/2026

SÚMULA: “Dispõe sobre exoneração
de Servidor Público Municipal”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

CONSIDERANDO o pedido de exoneração formulado pela servidora abaixo qualificada.

RESOLVE

Art. 1º – **EXONERAR**, a Sr. **VANESSA BOTECA NEVES** ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO I** do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, a partir do dia **01 de abril de 2026**.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de março de 2026.

William José Gonçalves

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 31 de Março de 2026

Edição Nº: 3528



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

PORTARIA Nº 64/2026

SÚMULA: *“Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal
Estatutário decorrente do Concurso Público 01/2024”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º – **NOMEAR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO**, a Sra. **VANESSA BOTECA NEVES** para ocupar o cargo de **TÉCNICO EM LICITAÇÕES** do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, a contar do dia **02 de abril de 2026**.

Art. 2º – Para adquirir a estabilidade do cargo para o qual foi nomeado, o servidor cumprirá estágio probatório nos 03 (três) primeiros anos de efetivo exercício, no qual será submetido a três avaliações de desempenho, uma a cada 12 (doze) meses, a contar da nomeação, nos termos do art. 11 da Lei Municipal 1.118/2019.

Art. 3º – Para que o servidor seja aprovado, terá que atingir o mínimo de 60 (sessenta) pontos em cada uma das 03 (três) avaliações a que for submetido no período de estágio probatório, nos termos do art. 16 da Lei Municipal 1.118/2019.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de março de 2026.

William José Gonçalves

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 31 de Março de 2026

Edição Nº: 3528



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

PORTARIA Nº 65/2026

SÚMULA: *“Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal
Estatutário decorrente do Concurso Público 01/2024”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º – **NOMEAR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO**, a Sra. **BEATRIZ DE BARROS NASCIMENTO** para ocupar o cargo de **DENTISTA** do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, a contar do dia **01 de abril de 2026**.

Art. 2º – Para adquirir a estabilidade do cargo para o qual foi nomeado, o servidor cumprirá estágio probatório nos 03 (três) primeiros anos de efetivo exercício, no qual será submetido a três avaliações de desempenho, uma a cada 12 (doze) meses, a contar da nomeação, nos termos do art. 11 da Lei Municipal 1.118/2019.

Art. 3º – Para que o servidor seja aprovado, terá que atingir o mínimo de 60 (sessenta) pontos em cada uma das 03 (três) avaliações a que for submetido no período de estágio probatório, nos termos do art. 16 da Lei Municipal 1.118/2019.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de março de 2026.

William José Gonçalves

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 31 de Março de 2026

Edição Nº: 3528



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

PORTARIA Nº 66/2026

SÚMULA: *"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal
Estatutário decorrente do Concurso Público 01/2024"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º – **NOMEAR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO**, a Sra. **AMANDA CAROLINE DE ALMEIDA** para ocupar o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO** do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, a contar do dia **01 de abril de 2026**.

Art. 2º – Para adquirir a estabilidade do cargo para o qual foi nomeado, o servidor cumprirá estágio probatório nos 03 (três) primeiros anos de efetivo exercício, no qual será submetido a três avaliações de desempenho, uma a cada 12 (doze) meses, a contar da nomeação, nos termos do art. 11 da Lei Municipal 1.118/2019.

Art. 3º – Para que o servidor seja aprovado, terá que atingir o mínimo de 60 (sessenta) pontos em cada uma das 03 (três) avaliações a que for submetido no período de estágio probatório, nos termos do art. 16 da Lei Municipal 1.118/2019.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de março de 2026.

William José Gonçalves

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 31 de Março de 2026

Edição Nº: 3528



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.741.348/0001-39

Av. Brasil, 967, Centro, Grandes Rios/PR, CEP 86845000 – Fone (43) 3474-1222

PORTARIA Nº 67/2026

SÚMULA: “Dispõe sobre nomeação
de Servidor Público Municipal”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º – **NOMEAR** para integrar o quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Grandes Rios:

Servidor (a)	Cargo
Julia Thome Fernandes	Enfermeiro

§1º – O contrato de trabalho iniciará no dia **01/04/2026** e findará no dia **31/03/2027**.

§2º – O contrato de trabalho será regido nos termos do **Edital do Processo Seletivo Simplificado 01/2026**, bem como demais legislações atinentes a matéria.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de março de 2026.

William José Gonçalves
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 31 de Março de 2026

Edição Nº: 3528



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

PORTARIA Nº 68/2026

O SENHOR **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º – **CONCEDER**, a Sra. **CARLA GRIZIELLY RIBEIRO SILVESTRINI** ocupante do cargo de Agente de Saúde (Matrícula 100274), **Licença Especial de 03 (três) meses / 90 (noventa) dias**, por quinquênio de efetivo exercício, referente ao período aquisitivo de **03/06/2017 A 02/06/2022**, com base no art. 105 da Lei Municipal 555/1999, com início em **01/04/2026** e devendo o (a) mesmo (a) retornar a suas atividades profissionais em **30/06/2026**.

Art. 2º – **CONCEDER**, a Sra. **IRENE DINO RIBEIRO** ocupante do cargo de Recepcionista (Matrícula 100391), **Licença Especial de 03 (três) meses / 90 (noventa) dias**, por quinquênio de efetivo exercício, referente ao período aquisitivo de **01/07/2018 A 30/06/2023**, com base no art. 105 da Lei Municipal 555/1999, com início em **01/04/2026** e devendo o (a) mesmo (a) retornar a suas atividades profissionais em **30/06/2026**.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de março de 2026.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 31 de Março de 2026

Edição Nº: 3528

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
25/03/2026
Pág. 1/1**Decreto nº 12/2026 de 11/02/2026****Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1535/2025 de 03/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Centro de Ensino Infantil	
06.002.12.365.1202.2.022.	Atividades da Divisão de Centro Municipal de Ensino Infantil	
159 - 4.4.90.52.00.00	01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000,00
Total Suplementação:		55.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.031.	Departamento de Ensino Fundamental	
204 - 4.4.90.52.00.00	01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000,00
Total Redução:		55.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná,
em 11 de fevereiro de 2026.

WILLIAM JOSE GONÇALVES
Prefeito Municipal

www.elotech.com.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 31 de Março de 2026

Edição Nº: 3528

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**
Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
25/03/2026
Pág. 1/2**Decreto nº 16/2026 de 24/02/2026****Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1535/2025 de 03/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 21.048,86 (vinte e um mil e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Ensino Fundamental-FUNDEB	
06.003.12.361.1201.2.023.	Atividades da Divisão de Fundeb - Fundeb 30%	
165 - 3.1.90.13.00.00	01102 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	329,74
Total Suplementação:		329,74

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Ensino Fundamental-FUNDEB	
06.003.12.361.1201.2.023.	Atividades da Divisão de Fundeb - Fundeb 30%	
168 - 3.1.90.94.00.00	01102 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	329,74
Total Redução:		329,74

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Ensino Fundamental-FUNDEB	
06.003.12.361.1201.2.023.	Atividades da Divisão de Fundeb - Fundeb 30%	
165 - 3.1.90.13.00.00	01102 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.719,12
Total Suplementação:		20.719,12



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 31 de Março de 2026

Edição Nº: 3528



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
25/03/2026
Pág. 2/2

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Ensino Fundamental-FUNDEB	
06.003.12.361.1201.2.023.	Atividades da Divisão de Fundeb - Fundeb 30%	
168 - 3.1.90.94.00.00	01102 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.719,12
	Total Redução:	20.719,12

Artigo 3º - Os valores suplementados com recursos de anulação de dotação foram abertos com base no inciso V do art. 5º da Lei Municipal nº 1535/2025, através do remanejamento de dotações dentro da mesma atividade.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná,
em 24 de fevereiro de 2026.


WILLIAM JOSE GONÇALVES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 31 de Março de 2026

Edição Nº: 3528



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
25/03/2026
Pág. 1/6

Decreto nº 17/2026 de 03/03/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1535/2025 de 03/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 805.476,41 (oitocentos e cinco mil quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.009.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras Públicas	
05.009.15.452.3001.2.014.	Atividades da Divisão de Obras	
546 - 3.3.90.39.00.00	03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
Total Suplementação:		400.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Planejamento	
13.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Planejamento	
13.001.04.121.2901.2.155.	Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento	
547 - 3.3.90.39.00.00	03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	84.000,00
Total Suplementação:		84.000,00

Artigo 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria	
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças	
550 - 3.3.90.93.00.00	3968 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.234,41
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria	
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças	
554 - 3.3.90.93.00.00	31147 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.388,13
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria	
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças	
548 - 3.3.90.93.00.00	31148 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	708,73



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

13

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 31 de Março de 2026

Edição Nº: 3528



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
25/03/2026
Pág. 2/6

Total Suplementação: 4.331,27

Artigo 4º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto
pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria	
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças	
555 - 3.3.90.93.00.00	1147 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	131,55
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria	
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças	
549 - 3.3.90.93.00.00	1148 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	491,84
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria	
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças	
551 - 3.3.90.93.00.00	968 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	692,65

Total Suplementação: 1.316,04

Artigo 5º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto
pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 968	692,65
Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1147	131,55
Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1148	491,84

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal	
556 - 3.3.90.39.00.00	03303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	143.157,52

Total Suplementação: 143.157,52

Artigo 6º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto
pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria	
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças	
555 - 3.3.90.93.00.00	1147 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,65
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria	
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças	
549 - 3.3.90.93.00.00	1148 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,51
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria	
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças	
551 - 3.3.90.93.00.00	968 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,26

Total Suplementação: 2,42



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

14

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 31 de Março de 2026

Edição Nº: 3528



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
25/03/2026
Pág. 3/5**Artigo 7º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto**

pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 968	1,26
Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1147	0,65
Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1148	0,51

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.031.	Departamento de Ensino Fundamental	
557 - 3.3.90.30.00.00	31104 MATERIAL DE CONSUMO	9.712,20
Total Suplementação:		9.712,20

Artigo 8º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto

pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria	
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças	
559 - 3.3.90.93.00.00	31167 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	160,04
Total Suplementação:		160,04

Artigo 9º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto

pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria	
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças	
560 - 3.3.90.93.00.00	1167 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	698,53
Total Suplementação:		698,53

Artigo 10º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto

pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.11.01.00000000	Fonte: 1167	698,53
------------------------------------	-------------	--------

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria	
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças	
569 - 3.3.90.93.00.00	3812 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.161,29
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria	
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças	
568 - 3.3.90.93.00.00	3834 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.278,01
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria	
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças	
566 - 3.3.90.93.00.00	3842 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	794,97
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria	
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças	

www.elotech.com.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

15

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 31 de Março de 2026

Edição Nº: 3528

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
25/03/2026
Pág. 4/5

570 - 3.3.90.93.00.00	33812 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	825,72
Total Suplementação:		6.059,99

Artigo 11º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto
pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria	
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças	
563 - 3.3.90.93.00.00	1812 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	19,03
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria	
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças	
565 - 3.3.90.93.00.00	812 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	101,78
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria	
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças	
564 - 3.3.90.93.00.00	834 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	52,48
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria	
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças	
562 - 3.3.90.93.00.00	842 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18,32
Total Suplementação:		191,61

Artigo 12º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto
pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.11.01.00000000	Fonte: 812	101,78
Receita: 1.3.2.1.01.11.01.00000000	Fonte: 834	52,48
Receita: 1.3.2.1.01.11.01.00000000	Fonte: 842	18,32
Receita: 1.3.2.1.01.11.01.00000000	Fonte: 1812	19,03

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.233.	Unidades Básicas de Saúde	
561 - 4.4.90.52.00.00	3500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.172,10
Total Suplementação:		7.172,10

Artigo 13º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto
pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal	
571 - 3.1.90.11.00.00	31064 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	108.406,89
Total Suplementação:		108.406,89

Artigo 14º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto
pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

16

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 31 de Março de 2026

Edição Nº: 3528



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
25/03/2026
Pág. 5/5

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria	
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças	
574 - 3.3.90.93.00.00	03000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40.267,80
Total Suplementação:		40.267,80

Artigo 15º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Artigo 16º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios , Estado do Paraná,
em 03 de março de 2026.


WILLIAM JOSE GONCALVES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

17

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 31 de Março de 2026

Edição Nº: 3528



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.741.348-0001/39

Avenida Brasil, 967 Fone: 3474-1222-CEP: 86.845 000 – Grandes Rios – Pr

DECRETO Nº 26/2026

Dispõe sobre a fixação e atualização dos preços públicos relativos à utilização de máquinas pesadas e à utilização de espaços públicos de propriedade do Município, com base na Unidade Fiscal do Município – UFM, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Lei Complementar nº 01/2024 (Código Tributário Municipal), que atribui ao Poder Executivo a competência para fixar e reajustar os preços públicos destinados à remuneração da utilização de bens e serviços públicos;

CONSIDERANDO que os preços públicos relativos à utilização de máquinas, veículos e equipamentos de propriedade municipal constituem receita não tributária, já disciplinada no Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO que o Código Tributário Municipal adota a Unidade Fiscal do Município – UFM como referencial monetário para atualização de valores expressos na legislação municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, § 3º, da Lei Municipal nº 1.540/2026, que prevê a cobrança de preço público pela prestação de serviços com máquinas municipais aos produtores rurais que não se enquadrarem nas hipóteses legais de isenção;

CONSIDERANDO o disposto no art. 424 da Lei Complementar Municipal nº 01/2024 (Código Tributário Municipal), que autoriza a utilização de bens públicos municipais, inclusive do espaço público e do espaço aéreo municipal, mediante contraprestação pecuniária fixada pela Administração;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos valores praticados, de modo a preservar o equilíbrio econômico da prestação dos serviços, considerados os custos operacionais, manutenção dos equipamentos e o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Ficam fixados os preços públicos relativos à utilização de máquinas pesadas e veículos de propriedade do Município, para fins de prestação de serviços em geral, expressos em Unidade Fiscal do Município – UFM, conforme tabela constante do Anexo Único deste Decreto, a qual substitui integralmente a Tabela II do Anexo IX, referente ao Preço Público, da Lei Complementar nº 01/2024 – Código Tributário Municipal.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

18

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 31 de Março de 2026

Edição Nº: 3528



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.741.348-0001/39

Avenida Brasil, 967 Fone: 3474-1222-CEP: 86.845 000 – Grandes Rios – Pr

Art. 2º Para fins de cálculo dos valores de que trata este Decreto, considera-se a Unidade Fiscal do Município – UFM, fixada para o exercício de 2026 no valor de R\$ 131,37 (cento e trinta e um reais e trinta e sete centavos), ou outro valor que vier a substituí-la nos exercícios seguintes.

Art. 3º O valor devido pela prestação dos serviços corresponderá à multiplicação da quantidade de horas efetivamente utilizadas pelo valor da UFM vigente na data da execução do serviço.

§ 1º Após a conversão do valor expresso em Unidade Fiscal do Município – UFM para moeda corrente, poderá ser autorizado, exclusivamente para fins de cobrança, o desprezo integral dos centavos, podendo ser adotado como valor final devido o montante correspondente apenas às unidades inteiras de real, vedada qualquer majoração do valor originalmente apurado.

§ 2º O critério previsto no § 1º aplica-se de forma geral, objetiva e impessoal a todos os usuários dos serviços, não caracterizando desconto individual, benefício fiscal ou renúncia tributária, por se tratar de preço público, de natureza não tributária, razão pela qual não se submete ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), constituindo mera padronização administrativa do procedimento de liquidação e arrecadação.

Art. 4º Os preços públicos fixados neste Decreto aplicam-se a todas as hipóteses de utilização das máquinas e equipamentos nele previstos, inclusive quando os serviços forem prestados no âmbito do Programa de Incentivo ao Produtor Rural “Porteira Adentro”, observadas as hipóteses legais de isenção.

Art. 5º No âmbito do Programa “Porteira Adentro”, permanecem preservados os critérios de isenção, os limites de horas por produtor rural e as regras de controle administrativo previstos na Lei Municipal nº 1.540/2026 e em seus atos regulamentares.

Art. 6º A utilização de espaço público para realização de eventos específicos, inclusive rodeios, motocross e congêneres, será cobrada por metro quadrado, por dia, conforme tabela anexa.

§ 1º A autorização poderá abranger a instalação de estruturas temporárias, barracas, arquibancadas, equipamentos e demais instalações necessárias à realização do evento, dentro da área delimitada.

§ 2º A eventual disponibilização de equipamentos ou estruturas de propriedade do Município dependerá de autorização expressa da Administração, não constituindo obrigação automática do Poder Público.

§ 3º A autorização de uso terá caráter precário, temporário e revogável, não gerando direito adquirido ou expectativa de permanência.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

19

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 31 de Março de 2026

Edição Nº: 3528



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.741.348-0001/39

Avenida Brasil, 967 Fone: 3474-1222-CEP: 86.845 000 – Grandes Rios – Pr

Art. 7º A utilização de quaisquer bens públicos dependerá de autorização formal da Administração, com delimitação da área, período de uso e responsabilidade do autorizatário por eventuais danos.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 26/2026

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal de
Grandes Rios, Estado do Paraná, em 31 de
março de 2026.

WILLIAM JOSE GONCALVES:3
2791885803

Assinado de forma
digital por WILLIAM JOSE
GONCALVES:327918858
03
Dados: 2026.03.31
09:50:07 -03'00'

William José Gonçalves
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

20

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 31 de Março de 2026

Edição Nº: 3528

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.741.348-0001/39

Avenida Brasil, 967 Fone: 3474-1222-CEP: 86.845 000 – Grandes Rios – Pr

ANEXO ÚNICO

Tabela de Preços Públicos

Utilização de Máquinas Pesadas e Veículos (Hora-Máquina) Base de cálculo: **Unidade Fiscal do Município – UFM***

ITEM	SERVIÇOS DIVERSOS	UNIDADE	UFM
01	Escavadeira hidráulica	Hora máquina	0,76
02	Pá carregadeira	Hora máquina	0,61
03	Retroescavadeira	Hora máquina	0,49
04	Motoniveladora	Hora máquina	0,84
05	Trator Esteira	Hora máquina	0,99
06	Rolo Compactador	Hora máquina	0,61
07	Aluguel de Caminhão	por Km	0,02
08	Transporte (Água, Terra, Areia) perímetro Urbano.	Carga	0,55
09	Transporte fora do perímetro Urbano.	Carga + acréscimo por Km	0,55 + 0,02
10	Trator Grade niveladora, grade aradora e roçadeira	Hora máquina	0,21
11	Trator “BobCat”	Hora máquina	0,23
12	Limpeza de Lotes Urbanos	M ²	0,008
13	Remoção de entulho/lixo ou fornecimento de carreta ou caçamba	Carga	0,38
14	Utilização de espaço público (campo de futebol, quadras esportivas etc.)	Por dia	0,38
15	Locação de espaço público temporário Até 10 m ²	Por dia	0,5644
16	Locação de espaço público temporário Até 25 m ²	Por dia	0,3045
17	Locação de espaço público temporário Até 100 m ²	Por dia	0,1500
18	Locação de espaço público temporário Até 500 m ²	Por dia	0,1500
19	Locação de espaço público temporário Feirantes cadastrados (até 10 m ²)	Por dia	0,2836

* Valor estimado calculado com base na UFM vigente no exercício de 2026 (R\$ 131,37), com finalidade meramente informativa, prevalecendo sempre o valor da UFM vigente na data da prestação do serviço.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

21

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 31 de Março de 2026

Edição Nº: 3528



Conselho M. de Assistência Social de G. Rios

Criado pela lei Municipal nº 777/2009 de 18 de Setembro de 2009 –
FMAS - CNPJ:18.548.014/0001-00 – publicado 08/10/2009

DELIBERAÇÃO Nº 003/2026

O Conselho Municipal de Assistencial – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1451/2024, em reunião ordinária no dia 27 de Março de 2026.

DECIDE:

Art.1º Aprovar o Balancete da Prestação de Contas do Abrigo Institucional Vania Terezinha Knoll Pomini do mês de Janeiro e Fevereiro de 2026 referente ao repasse de recursos próprios FMAS para despesas de capital e custeio.

Art. 2º Aprovar o Balancete da APAE do mês de Janeiro de 2026 referente a recursos próprios FMAS para despesas de capital e custeio referentes.

Art. 3º Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo qualificação da estrutura para CRAS - Do pagamento até 31 de dezembro de 2025;

Art. 4º Aprovar a Prestação de Contas do Piso Único de Assistência Social – PAS – Anual 2025;

Art. 5º Aprovar a Prestação de Contas do Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência – Anual 2025;

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GRANDES RIOS, 31 de Março de 2026.

FRANCISCA ELAINE PINHEIRO LAVERDI
Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Avenida Brasil, S/N – Centro - Grandes Rios – Paraná.
CEP: 86845.000 Fone: 43 - 34741172



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

22

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 31 de Março de 2026

Edição Nº: 3528



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - Grandes Rios – PR**

Mantida pela Lei Municipal nº 1355/2023 de 28/03/2023
FMDCA - CNPJ: 12.712.004/0001-81

RESOLUÇÃO Nº 003/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA, no uso de suas atribuições como lhe confere a Lei Municipal nº 1355/2023 de 24 de março de 2023.

DECIDE:

Art.1º Ratificar a aprovação do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Grandes Rios – 2017 a 2026.

Art.2º Aprovar o Balancete da Prestação de Contas do Abrigo Institucional Vania Terezinha Knoll Pomini do mês de Janeiro e Fevereiro de 2026 referente ao repasse de recursos próprios FMAS para despesas de capital e custeio.

Art. 3º Aprovar o Balancete da APAE do mês de Janeiro de 2026 referente a recursos próprios FMAS para despesas de capital e custeio referentes.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Grandes Rios, 31 de Março de 2026.

FRANCISCA ELAINE PINHEIRO LAVERDI
Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

23

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 31 de Março de 2026

Edição Nº: 3528



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA - Grandes Rios – PR**
Lei Municipal nº 1402/2023 de 07/12/2023
FUMPCD - CNPJ:

RESOLUÇÃO Nº 003/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED, no uso de suas atribuições, que lhe é conferido pela Lei Municipal nº 1402/2023, em reunião ordinária realizada em 27 de Março de 2026.

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo para Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Do pagamento até 31 de dezembro de 2025;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Grandes Rios, 31 de Março de 2026.

SUELEM DE OLIVEIRA SOUZA
PRESIDENTE DO COMPED



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

24

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 31 de Março de 2026

Edição Nº: 3528



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Grandes Rios - PR

EDITAL Nº 009/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Grandes Rios, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 1355/2023, e Edital nº 001/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologa o Resultado Final das Eleições do Conselho Tutelar:

Colocação	Nome da Candidata	Classificação
1º	Maristela dos Santos Ramos	Suplente

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Grandes Rios, 31 de Março de 2026.

Francisca Elaine Pinheiro Laverdi
Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

25

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 31 de Março de 2026

Edição Nº: 3528



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO DE DISPENSA Nº 19/2026

O **Município de Grandes Rios**, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público ao conhecimento de eventuais interessados que realizará Processo de Contratação Direta, para a seleção de proposta mais vantajosa por meio de lances adicionais, através de correio eletrônico (*e-mail*), com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, com fulcro no Art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021, de acordo com as especificações do aviso e demais informações abaixo:

OBJETO

Aquisição de barricas de revestimento em pedras minerais, conforme especificação e quantidade descritas no termo de referência, em atendimento à secretaria de obras e urbanismo de Grandes Rios/PR.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

PERÍODO DAS PROPOSTAS

De 01/04/2026 as 20:00

Até 08/04/2026 as 08:00

DATA DA ANÁLISE

08/04/2026 as 10:00

ENDEREÇOS

E-mail para envio da proposta e habilitação: licitacao@grandesrios.pr.gov.br.

Endereço para protocolo: Setor de Licitações e Contratos, Av. Brasil, nº 967, Centro. Grandes Rios/PR, CEP: 86.845-000 – Brasil.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO

Horário de Brasília/DF.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A documentação completa estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Grandes Rios e através do site <https://grandesrios.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes>. Maiores informações Fone: (043) 3474 – 1222.

Grandes Rios, 31 de março de 2026.

William José Gonçalves
Prefeito Municipal